



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º 96/88

Projeto de Lei n.º 94/88

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1989 a 1991, nos termos da Lei Complementar n.º. 03 de 07 de dezembro de 1.967.

Lei n.º ____ de ____ de _____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 6.324.440.000,00 (seis bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzados), correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1989 a 1991, conforme anexo.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no Art. 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - A presente Lei será anualmente reajustada, acrescentando-se-lhe, progressivamente, até um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Artigo 4º - As receitas de Capital para a execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão fornecidas pelo superávit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º de Artigo 11 da Lei Federal n.º. 4320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.